



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guaride, 294 - Fone: (14) 3473-1105 - FAX: (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simplicidade do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 52/07

Altera a quantidade de membros do Conselho Municipal da Educação de Alvinlândia, aumentando de 08 (oito) para 09 (nove) o número mínimo de membros.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, cumprindo a determinação contida na Lei n.º 11.494/2007 (Fundeb), em seu inciso IV do § 1.º, do artigo 24,

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

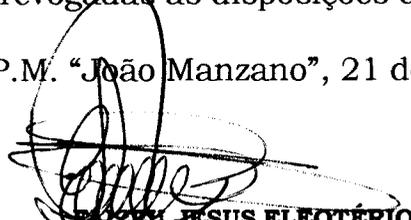
Artigo 1.º - O artigo 2.º e o item I do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 50/07, de 05/06/2007, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º - Os membros do Conselho Municipal da Educação de Alvinlândia serão nomeados através de Portaria baixada pelo Poder Executivo Municipal e será composto por 09 (nove) membros e 04 (quatro) suplentes:

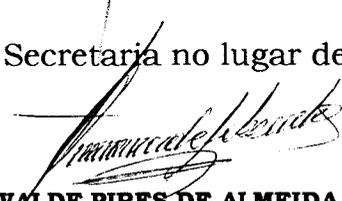
- I). 02 (dois) representantes titular do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;
- II).
- III).

Artigo 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 21 de agosto de 2007


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração